REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/1324 DA COMISSÃO

de 10 de agosto de 2021

que altera o Regulamento (CE) n.º 1597/2002 no que diz respeito ao formato para a apresentação das listas nacionais de materiais de base dos materiais florestais de reprodução

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Diretiva 1999/105/CE do Conselho, de 22 de dezembro de 1999, relativa à comercialização de materiais florestais de reprodução ([1]), nomeadamente o artigo 10.º, n.º 3,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (CE) n.º 1597/2002 da Comissão ([2]) estabelece um formato normalizado para a apresentação à Comissão, por parte dos Estados-Membros, das listas nacionais de materiais de base dos materiais florestais de reprodução.

(2) A Comissão criou recentemente um sistema de informação para a apresentação eletrónica dessas listas nacionais designado Sistema de Informação sobre Materiais Florestais de Reprodução (FOREMATIS). O FOREMATIS permite que os Estados-Membros publiquem as suas listas nacionais no sítio Web da Comissão.

(3) Devido a este desenvolvimento técnico, o formato da listas nacionais previsto no Regulamento (CE) n.º 1597/2002 deve ser substituído pelo formato FOREMATIS.

(4) O Regulamento (CE) n.º 1597/2002 deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade.

(5) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Regulamento (CE) n.º 1597/2002 é alterado do seguinte modo:

1) o artigo 1.º passa a ter a seguinte redação:

«*Artigo 1.º*

A Lista Nacional referida no artigo 10.º, n.º 2, da Diretiva 1999/105/CE deve ser apresentada por cada Estado-Membro através e em conformidade com o formato do Sistema de Informação sobre Materiais Florestais de Reprodução da Comissão (*).

(*) https://ec.europa.eu/forematis/»;

2) é suprimido o anexo.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) JO L 11 de 15.1.2000, p. 17.

([2]) Regulamento (CE) n.º 1597/2002 da Comissão, de 6 de setembro de 2002, que estabelece as normas de execução da Diretiva 1999/105/CE do Conselho no que diz respeito ao formato das listas nacionais de materiais de base dos materiais florestais de reprodução (JO L 240 de 7.9.2002, p. 34).

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 10 de agosto de 2021.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN